



SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Minuta da ata n.º 02 | 21 de março de 2022

Ao abrigo do preceituado nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, com vista à sua excecutoriedade imediata, aprovar em minuta as seguintes deliberações.

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, por videoconferência, através da plataforma Teams, realizou-se a sessão extraordinária da Assembleia Municipal de Cartaxo, com a presença dos seus membros de acordo com a lista anexa e a *Ordem do Dia*, previamente elaborada e datada de dezasseis de março de dois mil e vinte e dois:

Ordem do Dia

1. Procedimento de Concurso Publico n.º CP/01/2022/DAOEM - Empreitada requalificação da Escola Secundária do Cartaxo – Início do Procedimento. / *para deliberação*;
2. Procedimento de Concurso Publico n.º CP/02/2022/DAOEM - Requalificação do Largo de S. João Batista e Rua Serpa Pinto – Início do Procedimento. / *para deliberação*.

ABERTURA: Pelo senhor Presidente foi declarada aberta a sessão, quando eram 19 horas e 17 minutos.

Ordem do Dia:

1. PROCEDIMENTO DE CONCURSO PUBLICO N.º CP/01/2022/DAOEM - EMPREITADA REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DO CARTAXO – INÍCIO DO PROCEDIMENTO.

Proposta de Deliberação N.º 11/PC-JH/2022

“Considerando que:

Em 01.09.2020 foi aprovada a candidatura para a requalificação da Escola Secundária do Cartaxo com o código ALT20-02-5673-FEDER-000107 nos Pactos Territoriais para o Desenvolvimento e Coesão para a Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, ao aviso de abertura ALT20-73-2019-39-CIMLT – Desenvolvimento das infraestruturas de formação e ensino infraestruturas educativas para o ensino escolar (ensino pré-escolar, básico e secundário) do regulamento específico do domínio do capital humano, prioridade de investimento 10.5 do eixo 2 do programa operacional da região Alentejo.

O Município do Cartaxo apresentou candidatura no âmbito do Programa Operacional Regional do Alentejo, que tem como fito:

- *requalificar/modernizar as infraestruturas educativas e formativas do ensino secundário, permitindo colmatar situações deficitárias e melhorar as condições para a educação e ensino e melhorar as condições de educação e de formação profissional, intervenções visam corrigir problemas construtivos, substituir as redes e infraestruturas existentes, adequar as condições de conforto e dotar a escola de novos espaços, repondo a eficácia física e funcional dos mesmos;*
- *permitir efetuar um investimento indispensável, que privilegiará a qualidade de ensino aos estudantes e uma aposta na qualidade e operacionalidade das condições e meios ao dispor deste para prosseguirem o seu desenvolvimento e crescimento saudável e a aquisição de conhecimentos;*



MUNICÍPIO DO CARTAXO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

- permitir a promoção de um maior funcionamento técnico-pedagógico do estabelecimento;
- dado que a Escola Secundária é o único estabelecimento do concelho que dá resposta ao ensino secundário, o projeto de requalificação permitirá dar melhores condições aos alunos permitindo uma melhoria nas aprendizagens, promovendo a adequação de currículos escolares adaptados aos interesses dos jovens;
- estão previstas as seguintes intervenções:
 - ✓ requalificação das salas no que refere à pintura de paredes, pavimentação, melhoramento de condições térmicas (estores, vidros duplos, etc.);
 - ✓ adaptação de uma sala de aula a auditório;
 - ✓ requalificação/modernização das salas de Unidade multideficiência/autismo;
 - ✓ pintura do edifício e espaços exteriores;
 - ✓ requalificação do espaço exterior desportivo ampliando as valências existentes;
 - ✓ recuperação/substituição de canalizações, telecomunicações e eletricidade;
- A operação é composta por duas componentes:
 - ✓ Estudos, Pareceres, Projetos e Consultadoria - inclui o projeto de execução;
 - ✓ Edifícios inclui a empreitada de Requalificação da Escola Secundária do Cartaxo;

Nesta senda, a empreitada para a requalificação da escola secundária do Cartaxo é fundamental para o Município, considerando que, através do financiamento comunitário, será possível realizar este nuclear investimento, que se traduz numa melhoria significativa das infraestruturas visadas pela empreitada de requalificação, as quais vão desaguar em significativas melhorias no rendimento escolar, o que se coaduna com o projeto educativo desenvolvido pelo Município do Cartaxo.

A este procedimento deverá corresponder um preço base de € 2 558 562,13 (dois milhões quinhentos e cinquenta e oito mil quinhentos e sessenta e dois euros e treze cêntimos), acrescido de IVA a taxa legal em vigor.

Contudo, perante as atuais contingências no panorama mundial, as quais têm influência, nos aumentos de custos de matérias primas e inclusive de mão de obra, foi definido um incremento correspondente à taxa de inflação no montante de 6,8% assim o preço base a considerar para a presente empreitada é de € 2 732 544,35 (dois milhões setecentos e trinta e dois mil quinhentos e quarenta e quatro euros e trinta e cinco cêntimos), acrescido de IVA a taxa legal em vigor.

De referir que a taxa de inflação aplicada foi fixada, por referência custos de construção, com base nos critérios definidos pelo Instituto Nacional de Estatística.

Para efeitos de cabimentação da despesa propõe-se que ao preço base seja acrescido um incremento de 10% face ao preço base, para efeitos de eventuais alterações contratuais devidamente enquadradas no Código dos Contratos Públicos, o que totaliza o montante de 3 005 798,79 euros (três milhões, cinco mil, setecentos e noventa e oito euros e setenta e nove cêntimos).

Este encargo orçamental reparte-se de acordo com o seguinte:

- Ano de 2022 - € 1 366 272,18, valores acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;
- Ano de 2023 - € 1 639 526,61, valores acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Pelo que se propõe que a Câmara Municipal delibere aprovar:

- a decisão de contratar e a decisão de autorização da despesa;
- a escolha do procedimento de concurso público;
- as peças de procedimento (que se encontram em anexo à presente Informação de Abertura);
- o procedimento de contratação, nos termos constantes da informação de abertura;
- a remessa à Assembleia Municipal para autorização do compromisso plurianual e da prévia autorização de despesas que dêem lugar a um encargo orçamental em mais de um ano económico.

A Assembleia Municipal delibere, nos termos das disposições conjugadas da alínea b) do n.º 1 e n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e da alínea c), n.º 1 do artigo 6.º da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, ambos na sua atual redação:

- autorização do compromisso plurianual e da prévia autorização de despesas que dêem lugar a um encargo orçamental em mais de um ano económico, de acordo com o seguinte:
 - ✓ Ano de 2022 - € 1 366 272,18, valores acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;



MUNICÍPIO DO CARTAXO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

✓ Ano de 2023 - € 1 639526,61, valores acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

O Presidente da Câmara Municipal,
João Miguel Ferreira Heitor”

➤ A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

Votação	TOTAL	PSD	PS	CH	CDU	BE	MIP
Favor	26	12	10	2	---	1	1
Contra	---	---	---	---	---	---	---
Abstenção	---	---	---	---	---	---	---

2. PROCEDIMENTO DE CONCURSO PUBLICO N.º CP/02/2022/DAOEM - REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DE S. JOÃO BATISTA E RUA SERPA PINTO – INÍCIO DO PROCEDIMENTO.

Proposta de Deliberação N.º 12/PC-JH/2022

“Considerando que:

Em 14.08.2019 foi aprovada a candidatura para a requalificação do Largo S. João Batista e Rua Serpa Pinto com o código ALT20-04-2316-FEDER-00011 designada por PARU-Regeneração urbana – Rua Serpa Pinto e Largo de S. João Batista, ao aviso ALT20-16-2019-21 – Planos estratégicos de desenvolvimento urbano – 6.5 – Adoção de medidas destinadas a melhorar o ambiente urbano, a revitalizar as cidades, recuperar e descontaminar zonas industriais abandonadas, incluindo zonas de reconversão, a reduzir a poluição do ar e a promover medidas de redução do ruído.

O Município do Cartaxo apresentou candidatura no âmbito do Programa Operacional Regional do Alentejo a qual foi aprovada, que tem como fito:

- O Município do Cartaxo é um centro urbano de nível superior e como tal está enquadrado no anexo I do aviso centros urbanos estruturantes a que se refere o n.º 2 do artigo 120.º do regulamento específico domínio da sustentabilidade e eficiência no uso de recursos, aprovado pela Portaria n.º 57-B/2015, de 27 de fevereiro;
- O Município do Cartaxo está ainda incluído na alínea b) do n.º 1 do artigo 122.º da secção 18 do regulamento do RESEUR, aprovado pela Portaria n.º 57-B/2015, de 27 de fevereiro e na alínea d), do n.º 4 do aviso de concurso;
- A intervenção está prevista e aprovada no âmbito do PEDU para o Município do Cartaxo enquadrando-se na alínea b), do artigo 121.º do RESUR e por consequência no sub-ponto 3.1 do ponto 3 do aviso do concurso;
- O beneficiário está ainda incluído na alínea b) do n.º 1 do artigo 122.º da secção 18 do regulamento do RESUR, aprovado Portaria n.º 57-B/2015, de 27 de fevereiro e na alínea d), do n.º 4 do aviso de concurso;
- A candidatura diz respeito a 2 espaços públicos do centro histórico da cidade do Cartaxo pretendendo-se reabilitar uma área total de 15 200m2 dividido da seguinte forma:
 - ✓ Rua Serpa Pinto – 11 590m2;
 - ✓ Largo S. João Batista – 3 610m2.
- Pretende-se com as intervenções que se querem efetuar, tornar o espaço público da cidade como mais amigo do seu utilizador, permitindo a sua fruição especialmente por parte do peão, sem barreiras, com facilidade de movimento, mais confortável e, idealmente, esteticamente mais apetecível. Desta forma, pretende-se criar interesse na população para voltar a fixar a sua vida no centro da cidade, trazendo residentes e atividades económicas para estes espaços que ao longo das últimas décadas, têm sido negligenciados;
- Estes espaços fazem parte das mais antigas áreas da cidade, espaços estes que, com o passar dos anos foram sendo



MUNICÍPIO DO CARTAXO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

negligenciadas, sendo visível o desinvestimento realizado nas últimas décadas no espaço público, apresentando-se totalmente degradado e impróprio para a utilização confortável e em segurança por parte do peão;

- *Recorda-se que sem o elemento principal de qualquer espaço urbano – os seus habitantes/utilizadores – não será potenciada a instalação de atividades económicas e continuará o espaço devoluto/sem utilização;*
- *É a utilização dos espaços que leva à sua contínua manutenção, nomeadamente do edificado. Consequentemente, a manter-se o atual estado de abandono corre-se o risco de, no futuro próximo, toda esta área de relevante interesse arquitetónico local, desaparecer irremediavelmente;*
- *A introdução de medidas de acalmia de tráfego que têm como objetivo a redução dos impactos negativos do tráfego motorizado e a consequente melhoria das condições de circulação, dos modos ativos de deslocação, uma maior segurança e naturalmente uma melhor qualidade do ambiente urbano, mais concretamente:*
 - ✓ *Revalorização social do espaço público, através de uma partilha mais equilibrada do espaço por parte dos diferentes utilizadores;*
 - ✓ *Melhoria das condições de deslocação e de utilização do espaço público, favorecendo uma vivência e convívio equilibrados;*
 - ✓ *Melhoria das condições de segurança para todos os utilizadores do espaço em particular para os mais vulneráveis, diminuição das agressões ambientais consequentes ao tráfego motorizado – redução das emissões e do ruído;*
 - ✓ *Dissuadir o tráfego de atravessamento.*

Nesta senda, a empreitada para a Requalificação do Largo de S. João Batista e Rua Serpa Pinto é fundamental para o Município, considerando que, através do financiamento comunitário, será possível realizar este nuclear investimento, que se traduz numa melhoria significativa das infraestruturas visadas pela empreitada de requalificação.

A este procedimento deverá corresponder um preço base de € 1 984 676,22 (um milhão novecentos e oitenta e quatro mil seiscentos e setenta e seis euros e vinte e dois cêntimos), acrescido de IVA a taxa legal em vigor, se legalmente devido.

Contudo, perante as atuais contingências no panorama mundial, as quais têm influência, nos aumentos de custos de matérias primas e inclusive de mão de obra, foi definido um incremento correspondente à taxa de inflação no montante de 6,8% assim o preço base a considerar para a presente empreitada é de € 2 119 634,20 (dois milhões cento e dezanove mil seiscentos e trinta e quatro euros e vinte cêntimos de euros), acrescido de IVA a taxa legal em vigor, se legalmente devido.

De referir que a taxa de inflação aplicada foi fixada, por referência custos de construção, com base nos critérios definidos pelo Instituto Nacional de Estatística.

Para efeitos de cabimentação da despesa propõe-se que ao preço base seja acrescido um incremento de 10% face ao preço base, para efeitos de eventuais alterações contratuais devidamente enquadradas no Código dos Contratos Públicos, o que totaliza o montante de 2 331 597,62 euros (dois milhões, trezentos e trinta e um mil, quinhentos e noventa e sete euros e sessenta e dois cêntimos) acrescidos de IVA a taxa legal em vigor.

Este encargo orçamental reparte-se de acordo com o seguinte:

- *Ano de 2022 - € 1 059 817,10, valores acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;*
- *Ano de 2023 - € 1 271 780,52, valores acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.*

Pelo que se propõe que a Câmara Municipal delibere aprovar:

- *a decisão de contratar e a decisão de autorização da despesa;*
- *a escolha do procedimento de concurso público;*
- *as peças de procedimento (que se encontram em anexo à presente Informação de Abertura);*
- *o procedimento de contratação, nos termos constantes da informação de abertura;*
- *a remessa à Assembleia Municipal para autorização do compromisso plurianual e da prévia autorização de despesas que dêem lugar a um encargo orçamental em mais de um ano económico.*

A Assembleia Municipal delibere, nos termos das disposições conjugadas da alínea b) do n.º 1 e n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e da alínea c), n.º 1 do artigo 6.º da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, ambos na sua atual redação:

- *autorização do compromisso plurianual e da prévia autorização de despesas que dêem lugar a um encargo orçamental em mais de um ano económico, de acordo com o seguinte:*
 - ✓ *Ano de 2022 - € 1 059 817,10, valores acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;*



MUNICÍPIO DO CARTAXO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

✓ Ano de 2023 - € 1 271 780,52, valores acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

O Presidente da Câmara Municipal,

João Miguel Ferreira Heitor”

➤ A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

Votação	TOTAL	PSD	PS	CH	CDU	BE	MIP
Favor	26	12	10	2	---	1	1
Contra	---	---	---	---	---	---	---
Abstenção	---	---	---	---	---	---	---

FORMA DE VOTAÇÃO: As deliberações constantes desta minuta da ata foram aprovadas, por unanimidade de votos dos membros presentes, com exceção daquelas onde se faz menção expressa do contrário.

A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata sob a forma de minuta, nos termos precisos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.


ENCERRAMENTO: E nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente deu como encerrada a sessão, quando eram 21 horas e 15 minutos. Para constar se lavrou a presente minuta da ata, a qual foi assinada por quem a presidiu e secretariou.

O Presidente da Assembleia Municipal,



Paulo José Lopes das Neves

A Técnica Superior,



Inês Margarida Ribeiro Calisto



ANEXO I – Lista de Presenças

	Nome	Presente	Ausente
1	Paulo José Lopes das Neves (PSD)		
2	Ana Isabel Coito Bernardino (PS)		
3	Sérgio Pedro Mendes Mesquita Lopes (PSD)		
4	Augusto Gonçalves Parreira (PS)		
5	Maria Amélia da Conceição Martins de Pina (PSD)		
6	José Augusto Santos de Jesus (PSD)		
7	Miguel Ângelo Neves Ribeiro (CH)		
8	Maria de La Salette da Conceição Marques Cêra (PS)		
9	Isabel Rute Vieira Baptista da Cruz (PSD)		
10	José António Pereira Barreto (CDU)		X
11	Ricardo Miguel Alves Magalhães (PS)		
12	Bruno Miguel Casaca Galaio (PSD)		
13	Nuno Manuel Miranda Marques Serra (PSD)		
14	Filipa Maltieiro Duarte Rodrigues (PS)		
15	Bruno Miguel Devesa Vieira (BE)		
16	Maria Teresa Santos Ramalho Nogueira Antunes (PSD)		
17	Luísa Maria Lobo da Costa Macedo Areosa Ribeiro (CH)		
18	Vera Isabel Cordeiro Maximiano Custódio (PS)		
19	Valter Alexandre Marques de Almeida (PSD)		
20	Isabel Margarida Correia Mendonça de Raposo (PSD)		
21	Fernando Manuel Duarte dos Santos (PS)		



MUNICÍPIO DO CARTAXO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

Handwritten signature and initials
89.

22	João Pedro Diniz Flor de Oliveira (UF Ctx/Vale da Pinta)		
23	Alexandra Isabel Bento Barros Duarte (UF Ereira/Lapa)		
24	Jorge Manuel Pisca de Amorim Lúcio (JFPtv)		
25	Joana Sofia Morgadinho Fabiano (JFValada)		
26	José Alberto Alves Belo (JFValedaPedra)		
27	Vasco Manuel Marques de Sousa Casimiro (JFVCO)		